



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de título de cidadã Gostosense a Ilustre cidadã Médica PATRÍCIA DE SOUSA APODI RODRIGUEZ MERCEDES e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - CONCEDE, Título de CIDADÃ GOSTOSENSE a Ilustre cidadã Médica PATRÍCIA DE SOUSA APODI RODRIGUEZ MERCEDES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 90 (noventa) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de maio de 2025.

José Maria Bezerra da Silva

José Maria Bezerra da Silva
Vereador (PP)

Luís Ribeiro da Silva Neto

Luís Ribeiro da Silva Neto
Vereador (PP)

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

JUSTIFICATIVA

Com os melhores cumprimentos, valemo-nos do presente para respeitosamente fazer chegar ao conhecimento de Vossas Excelências, o incluso Projeto de nossa iniciativa que visa outorgar Título de Cidadão Gostosense, a Ilustre cidadã MÉDICA PATRÍCIA DE SOUSA APODI RODRIGUEZ MERCEDES, que reconhecidamente prestou sua contribuição colaborando sobremaneira para a Saúde de nosso município, e no atendimento das famílias mais carentes.

Por isso, nada mais justo do que este Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio do Poder Legislativo, reconhecer a importância dos trabalhos realizados pela Médica PATRÍCIA DE SOUSA APODI RODRIGUEZ MERCEDES.

Poderíamos citar várias ações que a homenageada participou desde a sua chegada ao Município, mas cito apenas uma delas quantos as ações voltadas assistência social e saúde na zona rural de São Miguel do Gostoso/RN onde realizou dezenas de exames de eletrocardiograma e atendimentos de forma gratuita a população do município.

Esperando poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para aprovação de justa homenagem, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e apreço.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de maio de 2025.

José Maria Bezerra da Silva
José Maria Bezerra da Silva
Vereador (PP)

Luís Ribeiro da Silva Neto
Luís Ribeiro da Silva Neto
Vereador (PP)

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do

Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-

mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

Parecer

do(a) Projeto de Lei 007/2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

*Parecer favorável ao projeto de Lei nº
007/2025, de 06 de maio de que dispõe
sobre a “concessão do Título de Cidadã
Gostosense à médica Patrícia de Sousa Apodi
Rodriguez Mercedes”*

DATA: 06/05/2025.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 007/2025

AUTOR DA MATÉRIA: Poder legislativo

EMENTA DA MATÉRIA: *Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Gostosense à médica Patrícia de Sousa Apodi Rodriguez Mercedes.*

RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da legalidade e possibilidade da concessão do Título de Cidadã Gostosense à médica Patrícia de Sousa Apodi Rodriguez Mercedes, conforme disposto no Projeto de Lei Legislativo nº 007/2025, apresentado pelos Vereadores José Maia Bezerra da Silva e Luís Ribeiro da Silva Neto.

O objetivo é reconhecer sua contribuição junto a saúde do município, e atendimento das famílias mais carentes.

VOTO DO RELATOR

O presente parecer jurídico refere-se ao Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do legislativo que Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Gostosense à médica Patrícia de Sousa Apodi Rodriguez Mercedes.

ANÁLISE JURÍDICA

A concessão de títulos honoríficos por Câmaras Municipais encontra respaldo no ordenamento jurídico nacional e local. No caso específico do Município de São Miguel do Gostoso/RN, a análise da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara permite afirmar que tal prática é legítima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

R. Alto Mar, nº 143 - Centro - CEP: 59585000 - São Miguel do Gostoso/RN CNPJ: 01.641.583/0001-00 TEL: (84) 99478-4003 E-mail: camaramunicipal.smgostoso@gmail.com

CONCLUSÃO

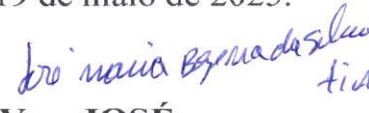
Diante do exposto, opina-se favoravelmente à viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 007/2025, respeitando o processo legislativo em seus ulteriores termos e considerando a ressalva técnica apresentada.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Diante do exposto, o relator conclui que há viabilidade jurídica à matéria em análise e encaminha aos demais membros da Comissão para discussão e deliberação.

É o voto.

Sala das Comissões Permanentes, em 19 de maio de 2025.

 Ver. ALBERTO CHALES BELÉM DA SILVA Presidente	 Ver. JOSÉ MARIA BEZERRA DA SILVA Vice-Presidente	 Ver. TIAGO VIEIRA PEIXOTO Relator
---	---	---

☒ a favor, pelas
conclusões do parecer

☐ contra, pela
reprovação do parecer

☒ a favor, pelas
conclusões do parecer

☐ contra, pela
reprovação do parecer

☒ a favor, pelas
conclusões do parecer

☐ contra, pela
reprovação do parecer